ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.° da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS)
Necessidade da Administração: Disponibilizar acesso do Poder Público a gêneros alimentícios para atendimento dos equipamentos CRAS, CREAS e SCFV.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é o fornecimento de gêneros alimentícios para os equipamentos da SMTDS O atendimento do pleito é necessário para que o município cumpra com as normativas de projetos e programas, no sentido de fornecer alimentos adequados, aos usuários que estão em vulnerabilidade social.

2. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE E O PLANEJAMENTO

O objeto retratado está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens daquele documento (conforme tabela abaixo), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ITEM	OBJETO	CÓD PAC	ITEM	OBJETO	CÓD PAC
1	Açúcar cristal	1925	23	Filé coxa/sobrecoxa	1921
2	Alho femea	1971	24	Laranja suco	1997
3	Amido de milho	1927	25	Leite fluído integral	1923
4	Arroz branco	1972	26	Leite fluído sem lactose	1994
5	Batata doce	1974	27	Maçã fugi	1999
6	Batata inglesa	1975	28	Macarrão espaguete	1954
7	Bergamota Ponkan	11604	29	Macarrão parafuso	1955
8	Biscoito sortido	1931	30	Mamão formosa	2000
9	Biscoito água e sal	1932	31	Manga tommy	2001
10	Café em pó	1934	32	Melão amarelo	2006
11	Canela em pó	1935	33	Milho para pipoca	1956
12	Carne bovina iscas	1922	34	Milho verde	1957
13	Carne bovin moída	1920	35	Nata	1987

14	Cebola	1981	36	Óleo de soja	1958
15	Cenoura	1982	37	Orégano	1959
16	Erva doce	1937	38	Ovos	2011
17	Extrato de tomate	1938	39	Repolho verde	2015
18	Farinha de milho	1941	40	Sal	1960
19	Farinha de trigo	1943	41	Tempero verde	2017
20	Feijão preto	1945	42	Tomate longa vida	2019
21	Fermento biológico	1946	43	Vinagre de álcool	1962
22	Fermento químico	1947			

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro as últimas contratações com objeto semelhante, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

REFERÊNCIA	PROCESSO N.º	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VIGÊNCIA

PROCESSO ANTERIOR	Ata 99/2025	Açúcar cristal	300	2 Kg	12 meses
		Amido de milho	100	Un	
		Biscoito sortido	500	Un	
		Biscoito água e sal	500	Un	
		Café	140	Un	
		Canela	20	Un	
		Erva doce	20	Un	
		Extrato de tomate	300	Un	
		Farinha de milho	100	Un	
		Farinha de trigo	100	5Kg	
		Feijão preto	150	Kg	
		Fermento biológico	100	Un	
		Fermento químico	100	Un	
		Leite fluído sem lactose	200	Lt	
		Macarrão espaguete	200	Un	
		Macarrão parafuso	200	Un	
		Milho para pipoca	100	Un	
		Milho verde	200	Un	
		Orégano	30	Un	
		Sal	100	Kg	
		Vinagre de álcool	50	Un	
		Alho	50	Un	
		Batata doce	250	Kg	
		Batata inglesa	350	Kg	
		Bergamota ponkan	1000	Kg	
		Cebola	600	Kg	
		Cenoura	100	Kg	
		Laranja suco	300	Kg	
		Manga “tommy”	300	Kg	
		Melão	250	Kg	
		Ovos	500	Dz	
		Repolho verde	100	Kg	

		Tempero verde	100	Kg	
		Tomate	500	Kg	
	Ata 105/2025	Arroz branco	300	5Kg	
		Leite integral	1000	Lt	
		Maçã fugi	200	Kg	
		Mamão	300	Kg	
		Carne em iscas	100	Kg	
		Carne moída	600	Kg	
		Filé de coxa/sobrecoxa	600	Kg	
	Ata 08/2026	Nata	250	Un	
		Iogurte	1000	LT	
		Leite de soja	100	LT	
		Óleo de soja	500	Un	

PROCESSO ATUAL	ATUAL	Açúcar cristal	150	2 Kg	12 meses
		Alho fêmea	20	100g	
		Amido de milho	50	Un	
		Arroz branco	20	5Kg	
		Batata doce	25	Kg	
		Batata inglesa	50	Kg	
		Bergamota Ponkan	50	Kg	
		Biscoito sortido	400	Un	
		Biscoito água e sal	400	Un	
		Café em pó	150	Un	
		Canela em pó	10	Un	
		Carne bovina iscas	300	Kg	
		Carne bovina moída	800	Kg	
		Cebola	25	Kg	
		Cenoura	15	Kg	
		Erva doce	10	Un	
		Extrato de tomate	150	Un	
		Farinha de milho	100	Un	
		Farinha de trigo	250	Kg	
		Feijão preto	50	Kg	
		Fermento biológico	10	Un	
		Fermento químico	50	Un	
		Filé coxa/sobrecoxa	800	Kg	
		Laranja suco	25	Kg	
		Leite fluído integral	250	Lt	
		Leite fluído sem lactose	50	Lt	
		Maçã fugi	25	Kg	
		Macarrão espaguete	50	Un	
		Macarrão parafuso	50	Un	
		Mamão formosa	25	Kg	
		Manga tommy	15	Kg	
		Melão amarelo	25	Kg	
		Milho para pipoca	100	Un	
		Milho verde	75	Un	

		Nata	20	Un	
		Óleo de soja	250	Un	
		Orégano	10	Un	
		Ovos	100	Dz	
		Repolho verde	10	Kg	
		Sal	25	Kg	
		Tempero verde	15	Kg	
		Tomate longa vida	25	Kg	
		Vinagre de álcool	10	Un	

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, levantou-se as opções de doação e cedência, onde ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações logísticas, burocráticas e financeiras que poderiam comprometer a efetividade e a continuidade do projeto. Dessa forma, seguem as condições de cada hipótese:

Doação e/ou cedência de alimentos não se faz possível por conta dos riscos relacionados inclusive à segurança alimentar. É necessário um controle efetivo de todos os produtos desde as exigências relacionadas à especificação do próprio alimento quanto ao atendimento de diversos itens como embalagem apropriada, acondicionamento correto, procedência, data de fabricação e data de validade. Aceitar a doação ou cedência de alimentos sem um acompanhamento possível destas especificidades apresenta riscos à saúde dos usuários da SMTDS.

Por fim, ressalta-se que a Prefeitura Municipal, em atendimento à Lei 11.947/2009 do Programa Nacional se Alimentação Escolar, possui os profissionais técnicos nutricionistas capacitados para o cumprimento da legislação tanto no que diz respeito à eficiência e eficácia quanto à economicidade e, portanto, o processo de licitação para fornecimento dos gêneros alimentícios se mostra como solução adequada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, indicada sob o aspecto técnico e econômico, é o fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 43.463.101/0001-01; CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, CNPJ 38.125.895/0001- 63; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA, CNPJ 40.013.513/0001-51; ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA, CNPJ 50.644.308/0001-48; L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 23.969.712/0001-19; SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ 88.152.863/0001-25; SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 31.367.797/0001-93; CR MAYER, CNPJ 05.958.808/0001-08; RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 00.141.502/0002-13;

PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 45.426.768/0001-60; DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ 21.608.895/0001-11; LEO R. DOS SANTOS, CNPJ 09.333.300/0001-67.

Tais referências foram obtidas por meio de informações de contratações anteriores e de pesquisa no Portal de Compras Públicas e Licitacon, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 59.271,25, com base em contratações anteriores.

OBJETO	QUANT	R$ PROCESSO ANTERIOR	R$ TOTAL PARA QUANT SOLICITADA NO PROCESSO ATUAL
Açúcar cristal	150	6,11	916,50
Alho fêmea	20	3,98	79,60
Amido de milho	50	5,36	268,00
Arroz branco	20	11,47	229,40
Batata doce	25	2,97	74,25
Batata inglesa	50	5,45	272,50
Bergamota Ponkan	50	5,32	266,00
Biscoito sortido	400	2,86	1144,00
Biscoito água e sal	400	2,89	1156,00
Café em pó	150	25,12	3768,00
Canela em pó	10	5,25	52,50
Carne bovina iscas	300	29,15	8745,00
Carne bovin moída	800	20,85	16680,00
Cebola	25	4,17	104,25
Cenoura	15	6,00	90,00
Erva doce	10	10,20	102,00
Extrato de tomate	150	2,14	321,00
Farinha de milho	100	2,64	264,00
Farinha de trigo	250	2,61	652,50
Feijão preto	50	4,85	242,50
Fermento biológico	10	5,17	51,70

Fermento químico	50	2,71	135,50
Filé coxa/sobrecoxa	800	20,82	16656,00
Laranja suco	25	4,20	105,00
Leite fluído integral	250	5,12	1280,00
Leite fluído sem lactose	50	5,43	271,50
Maçã fugi	25	6,76	169,00
Macarrão espaguete	50	2,18	109,00
Macarrão parafuso	50	2,18	109,00
Mamão formosa	25	9,55	238,75
Manga tommy	15	6,91	103,65
Melão amarelo	25	7,32	183,00
Milho para pipoca	100	2,79	279,00
Milho verde	75	2,80	210,00
Nata	20	13,51	270,20
Óleo de soja	250	6,95	1737,50
Orégano	10	6,50	65,00
Ovos	100	9,94	994,00
Repolho verde	10	5,31	53,10
Sal	25	1,45	36,25
Tempero verde	15	38,50	577,50
Tomate longa vida	25	7,84	196,00
Vinagre de álcool	10	1,26	12,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens possuem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com

critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a diversidade de produtos a serem adquiridos, suas características específicas/independentes e a existência de fornecedores com diferentes capacidades de fornecimento. A divisão do objeto em itens possibilita a ampliação da competitividade, favorecendo a participação de um maior número de fornecedores, evitando a concentração do fornecimento em um único contratado e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ademais, o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observadas as especificações e condições de fornecimento estabelecidas para cada item, contribuindo para a eficiência da contratação e para o atendimento adequado das necessidades da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da Ata de Registro de Preços.
A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
A Secretaria Municipal da Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preços;
d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
f) publicação e divulgação do edital e anexos;
g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
i) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços; e
j) realização de empenho, conforme demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Uso e descarte inadequado dos insumos/materiais utilizados na produção e envase dos bens a serem adquiridos.	A detentora da ata deve orientar seus colaboradores quanto a medida ambiental correta para utilização de materiais sustentáveis e, posteriormente, o descarte adequado dos resíduos produzidos.
IMPACTO SOCIAL	
A aquisição de gêneros alimentícios possui significativo impacto social na medida em que garante o atendimento da alimentação dos usuários dos equipamentos da SMTDS.	
IMPACTO ECONÔMICO	

A aquisição dos alimentos por meio do processo licitatório no formato de registro de preços garante o adequado controle nos processos de pedidos e distribuição, indo de acordo com a necessidade de cada equipamento, fato que garante a eficiente aplicação de recursos públicos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Para a presente aquisição, identifica-se como risco potencial o descumprimento, por parte da(s) empresa(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega, à disponibilidade dos produtos e à conformidade dos gêneros alimentícios com as especificações e condições estabelecidas nos documentos da contratação. Considerando que os produtos serão destinados aos programas sociais da SMTDS, eventuais atrasos, entregas parciais, indisponibilidade de itens ou fornecimento de produtos inadequados poderão comprometer o abastecimento dos equipamentos CRAS, CREAS e SCFV, prejudicando a execução dos programas sociais.

Também se identifica o risco de recebimento de gêneros alimentícios com embalagens danificadas, prazos de validade inadequados, características divergentes das especificações exigidas ou condições impróprias de transporte e conservação, situações que poderão comprometer a qualidade e a segurança sanitária dos alimentos. Adicionalmente, a estimativa inadequada dos quantitativos e eventuais falhas no controle dos estoques poderão ocasionar desabastecimento, desperdício e perdas de produtos por vencimento ou deterioração.

Como medidas preventivas e mitigadoras, deverão ser estabelecidos critérios claros de fornecimento, prazos e condições de entrega compatíveis com as necessidades dos equipamentos atendidos pela SMTDS, padrões de qualidade e demais obrigações das contratadas, bem como exigida a comprovação dos requisitos de habilitação pertinentes, nos termos da legislação vigente. Os quantitativos estimados deverão considerar o número de usuários atendidos, o histórico de consumo e a capacidade de armazenamento. Deverão, ainda, ser observadas as normas sanitárias aplicáveis, com a realização de conferências no recebimento, incluindo a verificação da integridade das embalagens, dos prazos de validade, das condições de conservação e transporte e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

Deverá ser realizado o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, de modo a identificar tempestivamente eventuais falhas no fornecimento e possibilitar a adoção das providências necessárias à sua correção. Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo a notificação da contratada para regularização da situação, a recusa e a substituição dos produtos em desacordo com as exigências e, quando necessário, a instauração do procedimento administrativo pertinente para apuração de responsabilidades e eventual aplicação das sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

Adicionalmente, deverão ser asseguradas a adequada divulgação das condições de fornecimento e a clareza das obrigações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital e nos demais documentos pertinentes, de modo a garantir que os licitantes tenham pleno conhecimento das exigências da contratação. Essas medidas visam reduzir a probabilidade de inadimplemento, mitigar os impactos de eventuais falhas, preservar a

qualidade e a segurança sanitária dos gêneros alimentícios, minimizar desperdícios e assegurar a continuidade do abastecimento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 15 de outubro de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Monique Terra dos Santos**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Cinara da Silva Santos**
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, **PREFEITO MUNICIPAL** em 15/10/2026 às 16:05:23.

Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE TERRA DOS SANTOS**, **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** em 15/10/2026 às 16:53:11.

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 15/10/2026 às 16:55:04.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **1EZF.QSQ3.8TIX.SRCI**